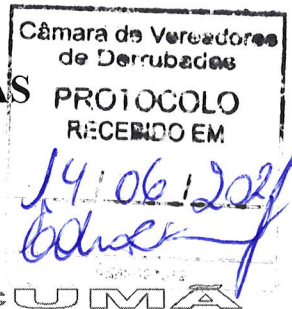


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUGUMÁ

PROJETO DE LEI Nº023/2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito extraordinário por excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações no valor total de R\$107.082,02 (cento e sete mil e oitenta e dois reais e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Credito excesso arrecadação:

2.083- Apoio Apoio Enfrentamento da Covid-19	
638- 339030- 4511- material de consumo	R\$ 3.690,86
639- 339330- 4511- material de consumo	R\$23.800,00
	Sub total
	R\$27.490,86

b) Credito Suplementar por Redução:

2.045- Apoio Serviços Publicos de Saúde-Custeio	
587- 339030- 4011- material de consumo	R\$40.000,00
2.012- Apoio Produção Agrícola	
637- 339093- 0001- indenizações e restituições	R\$32.276,16
2.004- Dpto Assessoria Jurídica	
042- 339091- 0001- sentenças judiciais	R\$ 7.315,00
	Sub total
	R\$79.591,16
	Total Geral
	R\$107.082,02

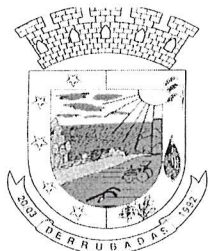
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de recurso Covid-19 e pela redução de dotações conforme segue:

a) Receitas do credito extraordinário

1718991108000000- 4511- Recurso Convid-19- portaria nº361	R\$27.490,86
	Sub total
	R\$27.490,86

Ab
DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUGUMÃ

b) Redução de dotação:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio 476- 339039- 4011- Outros serviços de terceiros P.J.	R\$40.000,00
1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola 607- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$32.276,16
1.021- Reserva de Contingencia 245- 99999999- 0001- reserva de contingencia	R\$ 7.315,00
	Sub total R\$79.591,16
	Total Geral R\$107.082,02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 14 de junho 2021.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008